



# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE, REALIZADA EM 20/01/2025, PRESIDIDA PELO VEREADOR EDVALDO ARRUDA E SECRETARIADA PELOS VEREADORES OSCAR JÚNIOR E LUIZ PAULO.

Às 10h30 do dia 20 de janeiro de 2025, no Plenário desta Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, situada na Rua XV de Novembro, 48, neste Município, estando presentes os Senhores Vereadores Ailton Faustino, Edvaldo Arruda, Everton Pontes, Hamilton Moura, José Maria, Luiz Paulo, Marcos Roberto, Oscar Rodrigues, Ronaldo Fernandes, Severino Ramos, Tiago Rozendo e Verônica Lima. O Senhor Presidente, Vereador Edvaldo Arruda, constatando a existência de quórum para reunir, deu por aberto os trabalhos da presente Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, e autorizou ao Primeiro Secretário proceder a leitura do Expediente, consistente nos Projetos de Lei nº 001/2025, que “Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé/PE., substitui o anexo único da Lei nº 1.828/2019 e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº 001/2025 do Poder Executivo, que “fixa o valor do salário mínimo a ser pago, pelo Município de Itambé/PE., aos seus servidores públicos municipais e da outras providências”; o Projeto de Lei nº 002/2025, do Poder Executivo, que “Concede reajuste do vencimento, salário e proventos dos professores municipais de Itambé – PE., e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº 003/2025, do Executivo, que “Altera os artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.879 dá outras providências”, e o Projeto de Lei nº 004/2025 do Poder Executivo, que “Cria cargos e acresce vagas À estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, alterando o Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.950/2024, e dá outras providências”. Na sequência, o Presidente autorizou o Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores para verificação de quórum, o que foi procedido pelo mesmo, comunicando ausência tão somente do Vereador Rafael Martins. O Presidente, então, suspendeu a reunião por 30 (trinta) minutos, a fim de que



# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a de Finanças, Orçamento e Fiscalização se reunissem, individualmente, para exararem pareceres sobre os respectivos Projetos de Lei, objeto da posterior Ordem do Dia. Retomado os trabalhos, as referidas Comissões apresentaram os seus pareceres sobre cada um dos Projetos de Lei e, então, o senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia, colocando em Primeira Discussão o Projeto de Lei nº 001/2025, que “Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé/PE., substitui o anexo único da Lei nº 1.828/2019 e dá outras providências”. Não havendo quem desejasse discutir sobre o referido Projeto, o senhor Presidente o colocou em primeira votação, havendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo, que “fixa o valor do salário mínimo a ser pago, pelo Município de Itambé/PE, aos seus servidores públicos municipais e dá outras providências”. Por não haver quem desejasse discutir, o colocou em primeira votação e obteve aprovação por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Concede reajuste do vencimento, salário e proventos dos professores municipais de Itambé – PE., e dá outras providências”. O Presidente deu início à discussão e usou da palavra o Vereador Ronaldo Fernandes, ele destacou que seria importante equiparar os contratos temporários de professores a classe I, assim eles poderão receber o piso salarial, igual aos efetivos. Em seguida, usou da palavra o Vereador Everton Pontes, para enfatizar a importância de valorizar o trabalho dos professores e, assim como o Vereador Ronaldo Fernandes, ele também destacou a necessidade de equiparação do piso salarial, para os contratos temporários de professores. Em seguida, a Vereadora Verônica Lima usou da palavra e falou das dificuldades enfrentadas pelos professores e que seria a favor do reajuste e, não havendo mais quem desejasse discutir, colocou em primeira votação, ficando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 003/2025, do Poder Executivo, que “Altera os artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.879 dá outras providências”. O Presidente deu início à discussão e usou da palavra o Vereador Ronaldo Fernandes, argumentando sobre o art. 28, que



# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

trata do cargo de Diretor do ItambéPREV. Ele destacou sobre a importância de permanecer à frente do cargo um funcionário efetivo, pois ninguém cuidaria melhor dessa função a não ser uma pessoa que fosse beneficiada daquele sistema. Ele também questionou a criação de cargos, uma vez que o atual Gestor, afirma que a Prefeitura Municipal de Itambé/PE., encontra-se “quebrada”, sendo assim, não seria cabível, dispor de mais despesas e sim “enxuga-las”. Continuando, o Vereador Ronaldo Fernandes, fez uma observação, para que os beneficiados, ficassem em alerta, pois essa alteração na Lei poderia acarretar grandes prejuízos futuros para o RPPS. Em seguida, usou da palavra a Vereadora Verônica e fez um questionamento sobre o porquê de o Sr. Prefeito querer mudar uma Lei já vigente e apresentar um Projeto de Lei que fere os Principais Pilares da Administração Pública. Continuando, o Vereador Everton Pontes, usou da palavra e ressaltou que o profissional, para exercer seu papel com excelência, não precisa ser efetivo, pois na gestão passada a pessoa à frente do RPPS era efetiva e o mesmo se encontra em uma situação preocupante. Alegou ainda, que não se trata de títulos e sim de um profissional comprometido com o cargo. Em seguida, o Vereador Luiz Paulo usou da palavra e, complementando a fala do Vereador Everton Pontes, concluiu que para o RPPS funcionar com excelência, além do comprometimento do funcionário à frente do cargo, também depende do comprometimento do Gestor do Município. Em seguida, o Vereador usou da palavra e, dirigindo-se ao Vereador Everton Pontes, alegou que a antiga gestora do RPPS, trata-se de uma pessoa competente e não há o que se questionar a respeito dela, que a mesma assumiu o sistema zerado e quando deixou o cargo, o fundo estava com mais de 7 milhões. Em resposta ao Vereador Tiago Rosendo, o Vereador Everton fez saber que não dirigiu sua fala, particularmente, à antiga funcionária, mas, sim, ao cargo em geral, que independe de ser um funcionário efetivo ou temporário para que a função seja feita com excelência. Em seguida, o Vereador Luiz Paulo, usou da palavra e mais uma vez, ressaltou que não se trata da pessoa ser contratada ou efetiva, mas sim, que seja comprometida com o cargo. Em seguida, o Vereador Marcos Roberto, usou da palavra e falou sobre a competência da antiga gestora do RPPS e afirmou que o único problema foi o aporte não ter sido repassado, afirmou, ainda, que espera que o próximo responsável pelo



# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

cargo, faça seu papel com zelo. Em seguida, o Presidente usou da palavra, para enfatizar a importância da aprovação do Projeto de Lei, para que o sistema funcione com excelência, pois acredita no comprometimento do atual gestor do Município. Na sequência, usou da palavra o Vereador Ronaldo Fernandes e sugeriu que a Câmara dos Vereadores cobrasse do atual Gestor do Município o envio de um Projeto de Lei que regulamente o aporte do RPPS, para que seja obrigatório o repasse, mensalmente, e que o responsável por uma pasta tão importante deveria, de fato, ser um funcionário efetivo, a fim de que não cedesse a algumas questões do atual gestor, por se tratar de um contrato indicado pelo mesmo e, assim, prejudique os beneficiados. Indagou também o porquê de se criar novos cargos para a referida pasta, uma vez que o Município de Goiana, com bem mais recursos, dispõe apenas de 3 pessoas à frente do mesmo cargo e que a Prefeitura de Itambé, deveria “enxugar a folha de pagamento e não criar mais despesas”. Continuando a sua fala, o Vereador Ronaldo Fernandes frisou a importância de convocar os aprovados no último concurso do Município de Itambé, pois os mesmos fortalecerão o RPPS. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei 003/2025 em primeira votação e o mesmo teve 09 votos a favor e 03 contra dos seguintes Vereadores: Ronaldo Fernandes, Verônica Lima e Marcos Roberto; havendo sido aprovado. Continuando, o Presidente, usou da palavra e explicou que o Projeto de Lei n. 004/2025, trata-se da regulamentação de cargos que já funcionavam na gestão passada, porém não existia portaria e colocou em primeira discussão e votação. Em discussão, o Vereador Ronaldo Fernandes, questionou qual era a verdadeira realidade do Município, uma vez que a atual gestão afirma que a prefeitura se encontra “quebrada”, e que não ver necessidade da criação de novos cargos, uma vez que o Município não dispõe de muitas escolas e que o quadro atual daria conta, antecipando assim o seu voto contrário ao Projeto. A Vereadora Verônica, em concordância com o Vereador Ronaldo Fernandes, falou sobre o seu voto contrário ao Projeto e sugeriu que, ao invés de criação de novos cargos, fossem convocados os aprovados do último concurso do Município. Não havendo quem mais desejasse discutir, o Presidente deu início a votação e o Projeto, em primeira discussão, foi aprovado por 09 votos a favor e 03 contra dos Vereadores Ronaldo Fernandes, Verônica Lima e Marcos

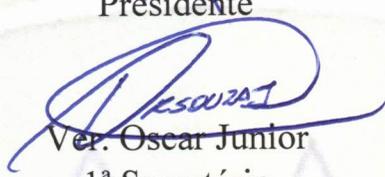


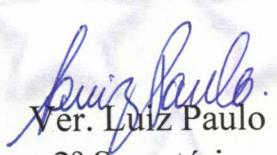
# Câmara Municipal de Itambé

## Casa José Cezar Bandeira de Melo

Roberto. Não havendo mais matérias a serem apreciadas e votadas, o Presidente encerrou a presente Reunião Extraordinária e convocou a próxima para o dia 21 de janeiro de 2025, às 10h30, para a segunda discussão e votação dos Projetos de Lei já aprovados em primeira discussão e votação; ficando todos os Vereadores cientes e devidamente convocados, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, pelo Primeiro e Segundo Secretário.

  
Ver. Edvaldo Arruda  
Presidente

  
Ver. Oscar Junior  
1ª Secretário

  
Ver. Luiz Paulo  
2º Secretário